



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Lei nº 438

Autoriza pagamento de férias

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

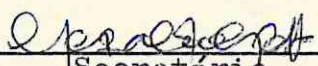
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$..... 13.100,00 (Treze mil e cem cruzeiros), para pagamento ao Sr. Francisco Rodrigues de Agsis, de um período de férias vencido no exercício de 1.962.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de setembro de 1962



Prefeito Municipal



Secretário